



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.910, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.320.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.320.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00	04.122.0005.2.014	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	74	Fonte:	01	24.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CÍCIL

02.04.00	04.122.0044.2.140	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	1030	Fonte:	01	5.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	------	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	04.122.0007.2.018	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	116	Fonte:	01	13.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.91.00	Ficha nº	134	Fonte:	01	203.492,33
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.05.00	28.843.0000.0.001	/	4.6.90.71.00	Ficha nº	143	Fonte:	01	26.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	159	Fonte:	01	50.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00	06.181.0009.2.022	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	176	Fonte:	01	6.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	446	Fonte:	05	110.507,67
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	447	Fonte:	01	80.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	452	Fonte:	05	45.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	508	Fonte:	01	1.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	557	Fonte:	05	32.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.304.0041.2.119	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	568	Fonte:	05	8.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	597	Fonte:	01	50.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	598	Fonte:	01	32.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	622	Fonte:	01	270.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	666	Fonte:	01	200.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	667	Fonte:	02	50.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	668	Fonte:	01	70.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	743	Fonte:	01	20.000,00
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	745	Fonte:	01	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	837	Fonte:	01	14.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 1.209.492,33 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.304.0041.2.119	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	571	Fonte:	05	3.000,00
02.10.01	10.304.0041.2.119	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	572	Fonte:	05	5.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	576	Fonte:	05	77.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	623	Fonte:	02	50.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	664	Fonte:	01	622.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0016.2.049	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	755	Fonte:	01	150.000,00
02.13.00	15.452.0017.2.050	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	759	Fonte:	01	259.492,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.35.00	Ficha nº	838	Fonte:	01	6.000,00
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	842	Fonte:	01	8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00	06.451.0026.2.081	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	918	Fonte:	01	29.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

II- O valor parcial de R\$ 110.507,67 (CENTO E DEZ MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – C/C 575848897-2 – Conforme Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024 e Lei nº 7.591 de 10 de outubro de 2025 – Vínculo Detalhado 05.300.0241 - Fonte 909.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.





Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

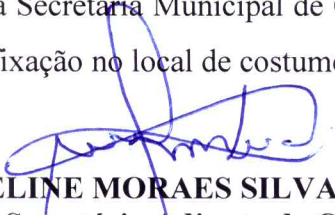
ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de dezembro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo